

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 136/2009 de 30 de Janeiro de 2009**

---

À semelhança de anos anteriores, a Delegação de São Miguel da Associação Portuguesa de Deficientes vai realizar a sua Festa de Natal 2008.

Como é já tradição, no âmbito das festividades, terá lugar um jantar de confraternização, o qual constitui uma oportunidade para, dentro do espírito da quadra natalícia, proporcionar momentos de convívio a todos os associados da Delegação, que aderem, sempre, em grande número;

Considerando que a concretização daquele jantar envolve despesas para as quais a Delegação de São Miguel da Associação Portuguesa de Deficientes não dispõe dos necessários meios financeiros, tornando-se necessário contribuir para aquele efeito;

Considerando que a Associação Portuguesa de Deficientes é uma organização não governamental sem fins lucrativos que, através de iniciativas e actividades baseadas nos princípios do voluntariado, da partilha e de solidariedade, tem por objecto a representação e a defesa dos interesses gerais, individuais e colectivos dos deficientes portugueses e da melhoria das suas condições de vida;

Considerando, ainda o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino a concessão de um subsídio de € 1 250,00 (mil, duzentos e cinquenta euros) à delegação de São Miguel da Associação Portuguesa de Deficientes, destinado a apoiar as despesas com o jantar de confraternização no âmbito da sua Festa de Natal 2008, importância que deverá ser processada pela rubrica 04 07 01 – “Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos”, do Orçamento da Presidência do Governo.

2 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.